

1. SECRETARIA REQUISITANTE

Secretaria de Educação

2. RESPONSÁVEL PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Graziela Hahn, 9244, e-mail: educacaosantoamaroimp@gmail.com

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Aquisição de itens de cozinha para o CEI Vô Juca e Vô Zenir.

4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

A necessidade de compra de itens de cozinha para a Super Creche (CEI Vô Juca e Vô Zenir) é fundamental, pois a mesma ainda não possui esse item, pois se trata de uma creche nova.

5. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL NO DECRETO

Para qualquer compra em valor inferior a R\$ 11.981,20 (onze mil novecentos e oitenta e um reais e vinte centavos) (limite anual) - Art. 254. As contratações até o valor previsto no § 2º, do artigo 95 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 poderá ser realizada somente através de Nota de Empenho, Autorização de Compra ou Ordem de Execução de Serviço, sem necessidade de instauração de Processo Administrativo Licitatório, dispensados os requisitos dos artigos anteriores.

6. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O município não possui Plano de Contratações Anual para 2024.

7. EXPECTATIVA DE RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS

A aquisição de itens de cozinha para a Super creche (CEI Vô Juca e Vô Zenir) é de suma importância para o desenvolvimento das crianças, onde elas exploram suas habilidades.

8. VALOR ESTIMADO

Para fins de abertura do processo licitatório, com base na solução encontrada em processos anteriores, estima-se que o valor da eventual contratação seja próximo de R\$ 3.030,90

9. PREVISÃO DA DATA DE DISPONIBILIDADE

Caso adote-se solução similar àquela obtida no processo anterior, a previsão de conclusão do procedimento e disponibilização do contrato ou da ata de registro de preços deverá ser imediata.

9. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DOS DOCUMENTOS

Santo Amaro Da Imperatriz, 13 de março de 2024

Documento assinado digitalmente



GRAZIELA HAHN

Data: 13/03/2024 09:27:47-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

GRAZIELA HAHN
Secretária da Educação